



LEI Nº. 878/2011.

Remigio, 30 de novembro de 2011.

**REGULAMENTA A
DENOMINAÇÃO DE RUA NA
CIDADE DE REMÍGIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remigio, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada como rua 05 a Rua Donana Palhano Freire no Loteamento Flórida, no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Remigio – PB.

PARAGRÁFO ÚNICO: O Poder Executivo deste Município sanciona a respectiva Lei para que surta os efeitos legais.

Art. 2º. A Rua aqui denominada tem início na Rua Severino Pereira da Cunha e término na Rua Pedro Inácio Pereira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO
- Prefeito Constitucional -